



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº. 009 de 04 de fevereiro de 2010

Torno público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo relativo ao **Campus Volta Redonda**, destinado ao cadastramento para contratação por tempo determinado de Professores, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.745, de 09/12/93, nas disciplinas de: **“Didática”**; **“Prática Docente”**; **“Ensino e Aprendizagem das Ciências e da Matemática”**; **“Libras”**; **“Ensino de Matemática e Matemática Básica”** e **“Matemática Básica e Matemática Superior”**.

1.0 - Requisitos para a validade de participação no processo seletivo:

- 1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.2 - Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.4 - Graduação em Pedagogia e curso em Língua Brasileira de Sinais, para as disciplinas **“Didática”**; **“Prática Docente”**; **“Ensino e Aprendizagem das Ciências e da Matemática”** e **“Libras”**;
- 1.5 - Graduação em Matemática, com pós-graduação lato ou stricto-sensu em Educação, Ensino de Ciências ou Ensino de Matemática, para a disciplina **“Ensino de Matemática e Matemática Básica”**;
- 1.6 - Graduação em Matemática, com pós-graduação lato ou stricto-sensu em Matemática, Matemática Aplicada ou Ensino de Matemática, para a disciplina **“Matemática Básica e Matemática Superior”**.

2.0 - Inscrições:

- 2.1 - Período: 08/02/2010 a 12/02/2010;
- 2.2 - Horário: das 13h às 19h;
- 2.3 - Local: Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus Volta Redonda. Rua Antonio Barreiros, 212 – Aterrado (entre o estádio Raulino de Oliveira e o Clube Náutico, antiga Rua 560).

3.0 - Condições para inscrição:

- 3.1 - Apresentação de documento oficial de identidade;
- 3.2 - Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 em espécie, a ser efetuado na Secretaria Acadêmica do **Campus Volta Redonda**;
- 3.3 - Uma fotografia 3x4 recente;
- 3.4 - “Curriculum Vitae”, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios em envelope a ser lacrado no ato da inscrição;
- 3.5 - Cópia do diploma de graduação correspondente à exigência da disciplina escolhida.

4.0 - Do processo Seletivo:

- 4.1 - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
 - 4.1.1 - Análise do Curriculum Vitae no dia 22/02/2010;
 - 4.1.2 - O resultado da análise de currículo será comunicado no local de inscrição, no dia 23/02/2010 a partir das 15 horas;
 - 4.1.3 - O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica;

4.1.4 - As entrevistas técnicas e/ou provas de aula serão realizadas sob responsabilidade das Coordenações de Curso no dia 24 de fevereiro de 2010, conforme escala a ser divulgada com o resultado da análise de currículo;

4.2 – O Curriculum Vitae, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estará disponível para devolução até um mês após o resultado final deste processo seletivo, sendo incinerado, a seguir.

5.0 - Dos resultados e da contratação:

5.1 - Os resultados serão divulgados no local de inscrição, dia 25/02/2010 a partir das 14 horas.

5.2 - O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração de R\$ 2.124,20 para o regime de trabalho de 40h e R\$ 1.518,67 para o regime de trabalho de 20h, acrescida do valor correspondente à titulação exigida nos itens 1.4 a 1.6 ou a que possuir no momento da celebração do contrato, respeitados os limites orçamentários, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme tabela abaixo.

20 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
51,67	78,18	171,37	487,76
40 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
54,25	82,09	427,14	1.418,55

5.3 - O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

5.4 - Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº. 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.5 - Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596, de 10 de abril de 1987 e Lei nº. 11784, de 22/09/2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR
Reitor

Publicado na seção 3 do D.O.U. de 08/02/10

Anexo I do Edital nº. 009/2010

Componentes da Banca Examinadora

Disciplina	Banca
Didática; Prática Docente; Ensino e Aprendizagem das Ciências e da Matemática; Libras	Kátia Correia da Silva Letícia Piedade de Medeiros Marta Ferreira Abdala Mendes
Ensino de Matemática e Matemática Básica	Marta Ferreira Abdala Mendes Kátia Correia da Silva Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Matemática Básica e Matemática Superior	Eduardo Dessupoio Moreira Dias Alexandre Mendes Francisco da Silva Esteves